



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Itati

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de certificado de digital para servidores públicos do Município de Itati/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para reforma de ponte pênsil, na localidade de Três Pinheiros, Município de Itati/RS. A ponte pênsil localizada na comunidade de Três Pinheiros é uma importante via de travessia para pedestres e, eventualmente, pequenos veículos não motorizados, permitindo o deslocamento entre áreas de moradia, produção rural e acesso a serviços públicos essenciais. Atualmente, a estrutura encontra-se em estado de degradação, apresentando riscos à segurança dos usuários. Há registros de problemas como: Deterioração dos cabos de sustentação, tábuas de madeira quebradas ou soltas, ausência ou precariedade de guarda-corpos, instabilidade da estrutura sob carga. Diante desse cenário, a reforma completa da ponte é urgente, visando à segurança, mobilidade e qualidade de vida da população local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento entre a contratação e o planejamento nos garante a eficiência, qualidade, transparência e economia nos processos de contratação de serviços de: Contratação de prestação de serviços de certificado de digital para servidores públicos do Município de Itati/RS. Cumpre informar primeiramente que tendo em vista estar no início de implementação de Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que se encontra em fase de elaboração pelo Executivo Municipal de Itati o Plano de Contratações Anual - PCA.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa a ser contratada deverá possuir:

Experiência comprovada em obras de engenharia civil e manutenção/reforma de pontes pênsis ou similares.

Equipe técnica habilitada (engenheiro civil com CREA ativo);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ITATI

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fornecimento de materiais e equipamentos adequados à execução da obra;
Plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

3.2. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10/2024.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos de materiais e serviços devem ser suficientes para atender as demandas desta secretária, para isso fez-se necessário levantamento preciso das necessidades, baseado no relatório específicos, conforme tabela apresentadas no Termo de Referência, para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consideradas as seguintes soluções:

Reparo pontual da estrutura atual: solução de menor custo imediato, mas com vida útil reduzida e risco de recorrência dos problemas. Substituição total da estrutura por nova ponte pênsil: mais durável, porém com custo significativamente mais alto e tempo de execução prolongado. Reforma estrutural com substituição de partes danificadas e reforço geral da estrutura atual: solução intermediária que atende às necessidades de segurança, funcionalidade e custo-benefício.

Solução adotada: Reforma estrutural da ponte existente, com substituição de tábuas, reforço dos cabos de sustentação, instalação de novos guarda-corpos, pintura e impermeabilização da madeira, conforme projeto a ser detalhado em Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Valores médios de mercado (consultas a fornecedores credenciados pela ICP-Brasil):



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Subtotal
Reparo ponte Pênsil	1	R\$ 17.000,00	R\$17.000,00

Valor total: R\$17.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo é a presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 5168/2025 o qual faz parte integrante desse processo de contratação. Os itens elencados tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por dispensa de licitação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, o qual faz parte integrante desse processo de contratação 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Haja vista que a presente contratação tem por objetivo a reforma da ponte pênsil localizada na comunidade de Três Pinheiros, zona rural do Município de Itati/RS. A ponte em questão é uma estrutura essencial para o deslocamento de moradores, escoamento da produção agrícola e acesso a serviços básicos, como saúde e educação. Após vistoria técnica realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Obras, constatou-se que a ponte apresenta diversos problemas estruturais, como: Desgaste e deterioração de cabos de sustentação, tábuas de madeira comprometidas, com risco de rompimento, estrutura metálica oxidada, Instabilidade da base de apoio. Essas condições colocam em risco a segurança de pedestres e veículos leves que dependem diariamente da travessia. A falta de manutenção adequada pode acarretar acidentes graves e o completo isolamento de moradores da localidade, especialmente em períodos de chuva ou emergência. Diante da complexidade técnica da intervenção e da necessidade de garantir a segurança estrutural, justifica-se a contratação de empresa especializada em reforma de pontes pênses, com experiência comprovada e profissionais habilitados, visando: Executar os reparos necessários com técnica adequada, utilizar materiais compatíveis e de qualidade, garantir a durabilidade e estabilidade da estrutura. Adicionalmente, a contratação se alinha ao interesse público e ao dever da Administração de zelar pela integridade da infraestrutura municipal e pela segurança da população. Portanto, a contratação se mostra necessária, urgente e plenamente justificada, sendo imprescindível para assegurar a mobilidade e o bem-estar da comunidade de Três Pinheiros. Atendendo as demandas da secretaria solicitante e da Prefeitura Municipal de Itati/RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente aquisição assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almeja-se igualmente assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Considerando a Lei 14.133/2021. Maior segurança e agilidade na tramitação de documentos eletrônicos. Conformidade com os sistemas de governo eletrônico, redução do uso de papel, em consonância com a transformação digital, validação jurídica de atos administrativos por meio de assinatura digital.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Formalização do Processo de Contratação;
- b) Documento de Formalização de Demanda;
- c) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- d) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Termo de Referência;
- f) Elaboração do Edital;
- g) Parecer Jurídico analisando a contratação;
- h) Sessão de Julgamento e Habilitação
- i) Homologação do Processo.
- j) Assinatura do Contrato
- k) Publicação do Extrato da Contratação;

Como FISCAL da presente contratação fica indicado a servidora Sra. Maiara Eberhardt Brehm, matrícula 3295, em conformidade a Portaria 0134/2025.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Foi recomendada ao fornecedores, conforme previsão neste instrumento, que as contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços com cumprimento de critérios de sustentabilidade ambiental, em especial os dispostos vigentes pela ANVISA, resolução de CONAMA e Normas Brasileiras.

No âmbito da presente contratação, a fim de mitigar ou atenuar possíveis impactos ambientais, os materiais e peças empregados pela empresa contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao serviço.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar foi conclusivo quanto a real necessidade de contratação, levando em conta a demanda solicitada. A solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização desta licitação. O processo de contratação para a aquisição, destinados a atender as necessidades das atividades da Secretaria de Educação e Cultura é considerado viável e razoável, conforme as justificativas a contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o art 5º Lei 14.133/2021, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para administração pública, a melhor alternativa para solucionar a demanda é a realização do sistema de Registro de Preços que atende aos padrões e preços de mercado.

Itati, 22 de outubro 2025.

ETP elaborado por:

Edineia Behling

Chefe do Setor de Obras